



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA PL 495/08

O presente Projeto de Lei tem por objetivo à criação da Subprefeitura do Tatuapé. Nas últimas décadas o desenvolvimento demográfico, comercial e imobiliário do bairro motivou o surgimento de centenas de estabelecimentos comerciais, de lazer, escolas, faculdades, lojas, shoppings e edifícios, destinados a atender os munícipes da região. Este crescimento é constante, sem limites e que requer, cada vez mais, atendimento especial do Poder Público.

A partir daí, torna-se imperiosa e emergencial, a criação de Subprefeitura específica para o bairro, pois as demandas próprias, tais como, aprovação de plantas, solicitação de iluminação, limpeza pública, recapeamento, fiscalização eficaz e centenas de outros serviços indispensáveis aos quais os contribuintes têm o direito e a Prefeitura a obrigação de fazê-los. Essas demandas naturais de uma região progressista e com alta densidade demográfica, evidentemente sobrecarregam as subprefeituras da Mooca e Aricanduva, atualmente responsáveis pelo atendimento da região do Tatuapé.

A luta pela criação da Subprefeitura do Tatuapé é antiga e hoje, a população, os comerciantes e a própria Associação Comercial de São Paulo – Distrital Tatuapé anseia e reivindica a sua criação, conforme explicitado no ofício em anexo.

Como interlocutor da população daquela região, conto com meus Nobres Pares para aprovarem este Projeto de Lei, que sem dúvida alguma, irá beneficiar todo um bairro e milhares de munícipes ávidos de um atendimento melhor em suas necessidades junto ao Poder Público.

Sala das Sessões

GILSON BARRETO